

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COCAR AGRÍCOLA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Aos 20 dias do mês de novembro de 2023, na Avenida Capitão Silvio, nº 4286, Bairro Grandes Áreas, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-664, reuniram-se às dez horas, todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da sociedade anônima que ora se constitui, conforme se constatou pelas assinaturas no Boletim de Subscrição, convocados para este fim e que deliberam, sob a presidência de José Francisco de Barros Mello Filho secretariado por Sônia Maria Brunoro de Barros Mello.

Foram subscritas 244.912 (duzentas e quarenta e quatro mil e novecentas e doze) ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00. O capital social de R\$ 244.912,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e doze reais) tem R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 242.912,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e doze reais) em bens imóveis, conforme Boletim de Subscrição.

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente disponibilizou para leitura a redação final do Estatuto Social e o Boletim de Subscrição.

A seguir, o Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado, na sua íntegra, por unanimidade.

Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a COCAR AGRÍCOLA E EMPREENDIMENTOS S/A.

Em seguida, foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 20/11/2023 a 19/11/2026, conforme segue:

Presidente – O acionista JOSÉ FRANCISCO DE BARROS MELLO FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/08/1953, natural de Santos/SP, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF 802.135.618-91 e CNH 02424458130 DETRAN/SP, residente e domiciliado à Avenida Capitão Silvio, nº 4286, Bairro Grandes Áreas, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-664.

Diretor Financeiro – A acionista SÔNIA MARIA BRUNORO DE BARROS MELLO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 27/01/1968, natural de Linhares/ES, advogada, inscrita no CPF 159.011.828-63 e CNH 09430514020 DETRAN/SP, residente e domiciliado a Avenida Capitão Silvio, nº 4286, Bairro Grandes Áreas, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-664, ambos com a fixação de R\$ 1.320,00 como remuneração mensal pelo exercício do cargo.

Em seguida, o Presidente da Mesa deu posse solene a Diretoria eleita para o período de 20/11/2023 a 19/11/2026. Os membros eleitos, ao assumirem suas funções, o fizeram sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da empresa.

Ato contínuo, ambos os diretores tomaram posse de seus cargos e indicaram o domicílio residencial (acima descrito) para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Em sequência, ambos os Diretores abriram mão de remuneração pelo exercício do cargo.

Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro.

Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os subscritores. Ariquemes/RO, 20 de novembro de 2023.

(a) JOSÉ FRANCISCO DE BARROS MELLO FILHO

(a) SÔNIA MARIA BRUNORO DE BARROS MELLO

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA COCAR AGRÍCOLA E EMPREENDIMENTOS S/A**

1) Os acionistas JOSÉ FRANCISCO DE BARROS MELLO FILHO e SÔNIA MARIA BRUNORO DE BARROS MELLO, ambos já qualificados no presente documento, casados em regime de comunhão parcial de bens, integralizam as suas respectivas ações ordinárias nominativas (cada um com 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias nominativas subscritas neste documento, ou seja, cada um com 122.456 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 122.456,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), através de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do país e R\$ 242.912,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e doze reais) através da transferência, a valor contábil, dos seguintes bens imóveis:

a) Lote Urbano 04, Quadra 08, Setor de Grandes Áreas, da sede do Município de Ariquemes/RO, com área de 3.000,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 4.626 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com inscrição imobiliária municipal n.º 040.0008.00.00004.01, pelo valor contábil de R\$ 11.431,98 (onze mil, quatrocentos trinta e um reais e noventa e oito centavos);

b) Lote 20, área especial 05, Setor 01, da sede do Município de Ariquemes/RO, com área de 860,00 m<sup>2</sup>, sendo edificado um prédio comercial em alvenaria, medindo 540,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 5.054 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com inscrição imobiliária municipal n.º 001.0005.00.00020.01, pelo valor contábil de R\$ 13.879,45 (treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

c) Lote 23, Área Especial 04, Setor 02, localizado no Município de Ariquemes/RO, com área de 867,50 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 9.820 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com inscrição imobiliária municipal n.º 002.0004.00.00023.01, pelo valor contábil de R\$ 4.361,40 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

d) Lote 25, Área especial 04, Setor 02, com a área de 1.287,50 m<sup>2</sup>, com a edificação de um Prédio residencial em alvenaria, medindo 201,00 m<sup>2</sup>, Área Especial 04, Setor 02, localizado no Município de Ariquemes/RO, objeto da matrícula nº 9.821 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com inscrição imobiliária municipal n.º 002.0004.00.00025.01, pelo valor contábil de R\$ 18.825,07 (dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos);

e) Lote 10, Bloco "Q", Setor Áreas Especiais, localizado no Município de Ariquemes/RO, com área de 5.000,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 9.823 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com inscrição imobiliária municipal n.º 042.0000.17.00010.01, pelo valor contábil de R\$ 10.811,64 (dez mil, oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos);

f) Lote 12, Bloco "Q", Setor Áreas Especiais, localizado no Município de Ariquemes/RO, com área de 5.000,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 9.824 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com inscrição imobiliária municipal n.º 042.0000.17.00012.01, pelo valor contábil de R\$ 10.811,64 (dez mil, oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos);

g) Parte real desmembrada do Lote 35, Gleba 28 do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, denominado "Lote 35/A", situado em Ariquemes/RO, com área de 5,0298 h a, objeto da matrícula nº 40.300 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 0.009.142-1, pelo valor contábil de R\$ 3.973,34 (três mil. Novecentos e setenta e três mil e trinta e quatro centavos);

h) Parte real desmembrada do Lote 35, Gleba 28 do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, denominado "Lote 35/B", situado em Ariquemes/RO, com área de 8,2025 h a, objeto da matrícula nº 40.301 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 0.009.142-1, pelo valor contábil de R\$ 6.479,66 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos);

- i) Lote 35 remanescente, da Gleba 28, do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, localizado em Ariquemes/RO, com área de 4,3375 h a, objeto da matrícula nº 14.150 do Cartório de Ofício do 2º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 0.009.142-1, pelo valor contábil de R\$ 3.426,45 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos);
- j) Lote 09 da Gleba Burareiro, localizado em Rio Crespo/RO, com área de 485,5191 h a, objeto da matrícula nº 10.145 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 2.676.836-4, pelo valor contábil de R\$ 5.548,06 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos), mantendo a reserva florestal perante IBAMA e SEDAM/RO.
- k) Lote 06 da Gleba Burareiro, localizado em Rio Crespo/RO, com área de 174,9072 h a, objeto da matrícula nº 13.767 do Cartório de Ofício do 2º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 3.071.122-3, pelo valor contábil de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), mantendo a reserva florestal perante DGE/TJRO e área de servidão florestal permanente perante o SEDAM/RO.
- l) Parte real Desmembrada da Fazenda Cunhatai do Projeto de Assentamento Dirigido Gleba Burareiro, denominado Lote 184/A, situado em Ariquemes/RO, com área de 500,3326 h a, objeto da matrícula nº 12.784 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 5.858.110-3, pelo valor contábil de R\$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais), mantendo o manejo florestal perante IBAMA e servidão de passagem.
- m) Parte real Desmembrada da Fazenda Cunhatai do Projeto de Assentamento Dirigido Gleba Burareiro, denominado Lote 184/B, situado em Ariquemes/RO, com área de 499,1151 h a, objeto da matrícula nº 12.785 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 3.071.124-0, pelo valor contábil de R\$ 15.248,80 (quinze mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), mantendo a reserva florestal perante o IBAMA e servidão de passagem.
- n) Parte real desmembrada da Fazenda Cunhatai, do Projeto de Assentamento Dirigido Gleba Burareiro, denominado "Lote 185/A", situado em Ariquemes/RO, com área de 499,3492 h a, objeto da matrícula nº 12.786 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 5.858.109-0, pelo valor contábil de R\$ 15.358,49 (quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), mantendo reserva florestal perante o IBAMA e servidão de passagem.
- o) Parte real desmembrada da Fazenda Cunhatai, do Projeto de Assentamento Dirigido Gleba Burareiro, denominado "Lote 185/B", situado em Ariquemes/RO, com área de 493,4263 h a, objeto da matrícula nº 12.787 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 3.071.125-8, pelo valor contábil de R\$ 15.176,31 (quinze mil, centos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), mantendo reserva florestal perante o IBAMA e servidão de passagem.
- p) Parte real desmembrada da Fazenda Cunhatai, do Projeto de Assentamento Dirigido Gleba Burareiro, denominado "Lote 186", situado em Ariquemes/RO, com área de 1.021,1355 h a, objeto da matrícula nº 12.788 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 0.009.143-0, pelo valor contábil de R\$ 58.293,71 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), mantendo reserva florestal perante IBAMA, manejo florestal perante SEDAM/RO e servidão de passagem.
- Ariquemes/RO, 20 de novembro de 2023.

(a) JOSÉ FRANCISCO DE BARROS MELLO FILHO

(a) SÔNIA MARIA BRUNORO DE BARROS MELLO

**ESTATUTO SOCIAL DA COCAR AGRÍCOLA E EMPREENDIMENTOS S/A**

**ARTIGO 1** – A COCAR AGRÍCOLA E EMPREENDIMENTOS S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**ARTIGO 2** - A sociedade tem como objeto social a atividades profissionais, científicas e técnicas (7490-1/99), participação no capital social de outras sociedades (CNAE 6462-0/00) e atividades de apoio à agricultura (CNAE 0161-0/99).

**ARTIGO 3** - A sociedade terá a sua sede e foro na Avenida Capitão Silvio, nº 4286, Bairro Grandes Áreas, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-664, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

**ARTIGO 4** – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**ARTIGO 5** – O capital social poderá ser formado com contribuições em moeda corrente nacional ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional.

**ARTIGO 6** – No caso de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional, a mesma será efetuada por 03 (três) peritos ou por empresa especializada.

**ARTIGO 7** - O capital social subscrito é de R\$ 244.912,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e doze reais) constituído de 244.912 (duzentas e quarenta e quatro mil e novecentas e doze) ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto, estando totalmente integralizado. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal.

**ARTIGO 8** – À cada ação ordinária nominativa corresponde um voto na Assembleia Geral.

**ARTIGO 9** – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

**ARTIGO 10** - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa.

**ARTIGO 11** - A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data.

**ARTIGO 12** – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

**ARTIGO 13** - A limitação de circulação, contida no artigo anterior, somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76.

**ARTIGO 14** – São órgãos sociais: (a) a Assembleia Geral; (b) a Diretoria; (c) O Conselho Fiscal.

**ARTIGO 15** - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

**ARTIGO 16** – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

**ARTIGO 17** – A Assembleia Geral Ordinária terá por objeto: (a) Tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger os membros da Diretoria e os membros do conselho fiscal, quando for o caso.

**ARTIGO 18** – Os Diretores devem comunicar, até um mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que se acham à disposição dos acionistas: (a) cópia das demonstrações financeiras; (b) parecer do Conselho Fiscal, se houver; (c) demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.

**ARTIGO 19** - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.

**ARTIGO 20** - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

**ARTIGO 21** - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores.

**ARTIGO 22** – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo.

**ARTIGO 23** - A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Diretor Presidente e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país.

**ARTIGO 24** – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

**ARTIGO 25** – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição, para finalizar o mandato do substituído, que deverá ocorrer em até 90 dias após vacância definitiva.

**ARTIGO 26** - São atribuições do Diretor Presidente: I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III – aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

**ARTIGO 27** – São atribuições do Diretor Financeiro: I – gestão do movimento financeiro da sociedade; II – aprovar as demonstrações financeiras; III – elaborar o relatório da Administração da sociedade; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

**ARTIGO 28** – O Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro, isoladamente, poderão representar a sociedade perante instituições financeiras e também perante à qualquer órgão público ou privado.

**Parágrafo único** - O Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro, isoladamente, poderão outorgar procuração, pública ou particular, a terceiros, conferindo poderes amplos gerais e ilimitados, para representar a sociedade perante instituições financeiras e também perante à qualquer órgão público ou privado.

**ARTIGO 29** – Na hipótese de alienação de bens móveis e imóveis da sociedade, será obrigatória a assinatura conjunta de todos os membros da Diretoria da sociedade no documento de transmissão de propriedade do respectivo bem, sob pena de nulidade.

**ARTIGO 30** – A Diretoria, através da assinatura conjunta de todos seus membros, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo único** - No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria sociedade, os membros da Diretoria poderão assinar isoladamente pela sociedade, naturalmente que dentro das regras das instituições financeiras. Caso a instituição financeira não acate a assinatura isolada, fica desde já previsto a possibilidade de assinatura conjunta dos membros da Diretoria.

**ARTIGO 31** – A sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, atuando somente nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação.

**ARTIGO 32** – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei.

**ARTIGO 33** – O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (hum décimo) das ações com direito à voto.

**ARTIGO 34** – O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste da ordem do dia, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

**ARTIGO 35** – O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

**ARTIGO 36** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**ARTIGO 37** – Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras: (a) Balanço Patrimonial; (b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; (c) demonstração do resultado do exercício; (d) demonstração do fluxo de caixa.

**ARTIGO 38** – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.

**ARTIGO 39** – A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, poderá deliberar sobre a retenção de lucros com base em justificativa prevista em orçamento por ela aprovado.

**ARTIGO 40** – O orçamento poderá ser aprovado pela Assembleia Geral ordinária que deliberar sobre o balanço do exercício e revisado anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social.

**ARTIGO 41** – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício.

**ARTIGO 42** - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade.

**ARTIGO 43** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

**ARTIGO 44** – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, autorizada a distribuir dividendos antecipados.

**ARTIGO 45** - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

**ARTIGO 46** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

**ARTIGO 47** – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

**ARTIGO 48** – Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO, como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

Ariquemes/RO, 20 de novembro de 2023.

(a) JOSÉ FRANCISCO DE BARROS MELLO FILHO

(a) SÔNIA MARIA BRUNORO DE BARROS MELLO

(a) ADVOGADO – FRANCILENE ARAÚJO DA SILVA RAMOS (OAB-4989)

#### **TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA COCAR AGRÍCOLA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Pelo presente instrumento tomaram posse solenemente, os membros da diretoria da **COCAR AGRÍCOLA E EMPREENDIMENTOS S/A**, sediada na Avenida Capitão Silvio, nº 4286, Bairro Grandes Áreas, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-664, para mandato de 20/11/2023 a 19/11/2026. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na assembleia geral de constituição, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar o Estatuto Social da sociedade. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

#### **DIRETORIA**

Diretor Presidente – JOSÉ FRANCISCO DE BARROS MELLO FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/08/1953, natural de Santos/SP, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF 802.135.618-91 e CNH 02424458130 DETRAN/SP, residente e domiciliado à Avenida Capitão Silvio, nº 4286, Bairro Grandes Áreas, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-664.

Diretor Financeiro – SÔNIA MARIA BRUNORO DE BARROS MELLO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 27/01/1968, natural de Linhares/ES, advogada, inscrita no CPF 159.011.828-63 e CNH 09430514020 DETRAN/SP, residente e domiciliado a Avenida Capitão Silvio, nº 4286, Bairro Grandes Áreas, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-664.

Ariquemes/RO, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS MELLO FILHO  
CPF: 802.135.618-91

SÔNIA MARIA BRUNORO DE BARROS MELLO  
CPF: 159.011.828-63

## LAUDO DE AVALIAÇÃO A VALOR CONTÁBIL

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, empresa de contabilidade especializada na emissão de laudo a valor contábil, inscrita no CNPJ sob o número 08.828.934/0001-28, estabelecida na Av. Juscelino Kubistchek, 2.316, setor 04, Ariquemes/RO, CEP 76.872-853, representada pelo perito Contador Gilberto Souza Soares, inscrito no CPF sob o número 386.792.302-78 e no CRC/RO sob o número 003173/0-0, nomeada pela **COCAR AGRÍCOLA E EMPREENDIMENTOS S/A** para, nos termos do artigo 8 da Lei 6.404/76, proceder avaliação, a valor contábil, de bens imóveis para integralização de seu capital social.

O citado representante da empresa especializada na emissão do laudo a valor contábil esteve presente na AGE que conheceu do laudo, a fim de prestar as informações que porventura lhe fossem solicitadas.

O método de avaliação consiste no valor de custo contábil do imóvel com base no valor declarado no Imposto de Renda, como faculta o art. 142 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 9.580/2018). Isto posto, os acionistas deverão lançar na declaração de imposto de renda pessoa física as quotas subscritas pelo mesmo valor dos bens transferidos, hipótese em que não caracteriza ganho de capital para fins de imposto de renda pessoa física.

Acrescenta que o valor dos imóveis foi utilizado exclusivamente para fins de integralização do capital social.

A administração da empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do bem representado pelo seu custo contábil, com base no trabalho que prevê a aplicação de procedimentos de exame nos documentos habéis para emissão de laudo de avaliação.

Com base na documentação apresentada, a empresa de contabilidade certifica, para os devidos fins, que efetuou exames na extensão e profundidade adequada às circunstâncias, para determinar a fiel observância dos Princípios de Contabilidade, declarando o que se segue:

Os acionistas JOSÉ FRANCISCO DE BARROS MELLO FILHO e SÔNIA MARIA BRUNORO DE BARROS MELLO, ambos já qualificados no presente documento, casados em regime de comunhão parcial de bens, integralizam as suas respectivas ações ordinárias nominativas (cada um com 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias nominativas subscritas neste documento, ou seja, cada um com 122.456 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 122.456,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), através de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do país e R\$ 242.912,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e doze reais) através da transferência, a valor contábil, dos seguintes bens imóveis:

a) Lote Urbano 04, Quadra 08, Setor de Grandes Áreas, da sede do Município de Ariquemes/RO, com área de 3.000,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 4.626 do Cartório de Ofício do 1º Registro de

- Imóveis de Ariquemes/RO, com inscrição imobiliária municipal n.º 040.0008.00.00004.01, pelo valor contábil de R\$ 11.431,98 (onze mil, quatrocentos trinta e um reais e noventa e oito centavos);
- b) Lote 20, área especial 05, Setor 01, da sede do Município de Ariquemes/RO, com área de 860,00 m<sup>2</sup>, sendo edificado um prédio comercial em alvenaria, medindo 540,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula n.º 5.054 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com inscrição imobiliária municipal n.º 001.0005.00.00020.01, pelo valor contábil de R\$ 13.879,45 (treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
- c) Lote 23, Área Especial 04, Setor 02, localizado no Município de Ariquemes/RO, com área de 867,50 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula n.º 9.820 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com inscrição imobiliária municipal n.º 002.0004.00.00023.01, pelo valor contábil de R\$ 4.361,40 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);
- d) Lote 25, Área especial 04, Setor 02, com a área de 1.287,50 m<sup>2</sup>, com a edificação de um Prédio residencial em alvenaria, medindo 201,00 m<sup>2</sup>, Área Especial 04, Setor 02, localizado no Município de Ariquemes/RO, objeto da matrícula n.º 9.821 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com inscrição imobiliária municipal n.º 002.0004.00.00025.01, pelo valor contábil de R\$ 18.825,07 (dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos);
- e) Lote 10, Bloco "Q", Setor Áreas Especiais, localizado no Município de Ariquemes/RO, com área de 5.000,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula n.º 9.823 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com inscrição imobiliária municipal n.º 042.0000.17.00010.01, pelo valor contábil de R\$ 10.811,64 (dez mil, oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos);
- f) Lote 12, Bloco "Q", Setor Áreas Especiais, localizado no Município de Ariquemes/RO, com área de 5.000,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula n.º 9.824 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com inscrição imobiliária municipal n.º 042.0000.17.00012.01, pelo valor contábil de R\$ 10.811,64 (dez mil, oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos);
- g) Parte real desmembrada do Lote 35, Gleba 28 do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, denominado "Lote 35/A", situado em Ariquemes/RO, com área de 5,0298 h a, objeto da matrícula n.º 40.300 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 0.009.142-1, pelo valor contábil de R\$ 3.973,34 (três mil. Novecentos e setenta e três mil e trinta e quatro centavos);
- h) Parte real desmembrada do Lote 35, Gleba 28 do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, denominado "Lote 35/B", situado em Ariquemes/RO, com área de 8,2025 h a, objeto da matrícula n.º 40.301 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 0.009.142-1, pelo valor contábil de R\$ 6.479,66 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos);
- i) Lote 35 remanescente, da Gleba 28, do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, localizado em Ariquemes/RO, com área de 4,3375 h a, objeto da matrícula n.º 14.150 do Cartório de Ofício do 2º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 0.009.142-1, pelo valor contábil de R\$ 3.426,45 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos);
- j) Lote 09 da Gleba Burareiro, localizado em Rio Crespo/RO, com área de 485,5191 h a, objeto da matrícula n.º 10.145 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 2.676.836-4, pelo valor contábil de R\$ 5.548,06 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos), mantendo a reserva florestal perante IBAMA e SEDAM/RO.
- k) Lote 06 da Gleba Burareiro, localizado em Rio Crespo/RO, com área de 174,9072 h a, objeto da matrícula n.º 13.767 do Cartório de Ofício do 2º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 3.071.122-3, pelo valor contábil de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), mantendo a reserva florestal perante DGE/TJRO e área de servidão florestal permanente perante o SEDAM/RO.

l) Parte real Desmembrada da Fazenda Cunhatai do Projeto de Assentamento Dirigido Gleba Burareiro, denominado Lote 184/A, situado em Ariquemes/RO, com área de 500,3326 h a, objeto da matrícula nº 12.784 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 5.858.110-3, pelo valor contábil de R\$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais), mantendo o manejo florestal perante IBAMA e servidão de passagem.

m) Parte real Desmembrada da Fazenda Cunhatai do Projeto de Assentamento Dirigido Gleba Burareiro, denominado Lote 184/B, situado em Ariquemes/RO, com área de 499,1151 h a, objeto da matrícula nº 12.785 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 3.071.124-0, pelo valor contábil de R\$ 15.248,80 (quinze mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), mantendo a reserva florestal perante o IBAMA e servidão de passagem.

n) Parte real desmembrada da Fazenda Cunhatai, do Projeto de Assentamento Dirigido Gleba Burareiro, denominado "Lote 185/A", situado em Ariquemes/RO, com área de 499,3492 h a, objeto da matrícula nº 12.786 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 5.858.109-0, pelo valor contábil de R\$ 15.358,49 (quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), mantendo reserva florestal perante o IBAMA e servidão de passagem.

o) Parte real desmembrada da Fazenda Cunhatai, do Projeto de Assentamento Dirigido Gleba Burareiro, denominado "Lote 185/B", situado em Ariquemes/RO, com área de 493,4263 h a, objeto da matrícula nº 12.787 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 3.071.125-8, pelo valor contábil de R\$ 15.176,31 (quinze mil, centos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), mantendo reserva florestal perante o IBAMA e servidão de passagem.

p) Parte real desmembrada da Fazenda Cunhatai, do Projeto de Assentamento Dirigido Gleba Burareiro, denominado "Lote 186", situado em Ariquemes/RO, com área de 1.021,1355 h a, objeto da matrícula nº 12.788 do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, com Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) n.º 0.009.143-0, pelo valor contábil de R\$ 58.293,71 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), mantendo reserva florestal perante IBAMA, manejo florestal perante SEDAM/RO e servidão de passagem.

CONCLUSÃO –

Atestamos, para fins do que dispõe o artigo 8 da Lei 6.404/76, que o valor contábil dos bens, incorporados ao capital social, estão adequados.

Ariquemes/RO, 20 de novembro de 2023.

**ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

**Gilberto Souza Soares**

**Contador CRC/RO 003173/0-0**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COCAR AGRICOLA E EMPREENDIMENTOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15901182863	
38679230278	
59640693200	
80213561891	